

N/ Ref. CIRCULAR 008/2019

V/ Ref.

Data: PORTO, 2019/02/21

ASSUNTO: SAF-T – Comunicação de faturas á AT – Novos prazos de envio

Exmos. Senhores:

Serve o presente para informar que com o Decreto-Lei nº 28/2019 de 15/2, os prazos de envio da comunicação de faturas por transmissão eletrónica de dados – SAF-T – a que se refere o nº 2 do artigo 3º do Dec-Lei nº180/2012 de 24/8, passam a ser os seguintes:

- **FEVEREIRO 2019** – a comunicação será até ao dia 15 do mês seguinte.
- **FEVEREIRO 2020** – a comunicação será até ao dia 10 do mês seguinte.

O envio dos ficheiros para a contabilidade, durante o ano de 2019 e para 2020, devem ser remetidos até ao **dia 10 e até ao dia 5 de casa mês, respetivamente**, para dar tempo de validação de possíveis erros.

Com os melhores cumprimentos,

Atenciosamente